



REQUERIMENTO Nº0101/2.021

Exmo. Sr.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

DD. Prefeito Municipal do Município do Prata-MG

De conformidade com as normas regimentais, **REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que proceda ao pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores públicos municipais expostos a agentes nocivos à saúde, inclusive aos servidores que atuam na área de saúde executando diariamente atividades de limpeza e higienização, conforme já requerido através do Ofício nº002/2.021, protocolado em 04 de janeiro de 2.021, e ainda não regulamentado.

JUSTIFICATIVA

Referida reivindicação é pertinente, visto que este vereador ainda recebe diversas reclamações de servidores da Prefeitura Municipal do Prata, os quais clamam pelo pagamento de Adicional de Insalubridade por estarem laborando em condições insalubres, sendo que inclusive já foram realizadas perícias técnicas nos locais de trabalho, no entanto, até o momento não foi regulamentado.

Certo de contar com o apoio dos colegas edis na aprovação deste, agradeço.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2.021


Claudimar Vilela de Jesus
Vereador

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 09/08/2021

(Rubrica do Presidente)



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

Ofício nº: 002/2021
Assunto: Faz solicitação
Serviço: Gabinete do Vereador
Data: Prata-MG, 04 de janeiro de 2021

Ilmo. Sr.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

DD. Prefeito Municipal do Prata

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito V. Exa. que dentro do possível, proceda ao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores municipais do Prata, expostos aos agentes nocivos de saúde, inclusive, aos servidores que atuam na área de saúde, executando as atividades de limpeza e higienização.

Sabemos que, há muito tempo foram realizadas as perícias técnicas, nos locais de trabalho dos servidores, constatando o direito ao adicional de insalubridade, porém, foi cessado pagamento do referido adicional.

Certo de contar com o apoio do nobre Prefeito, coloco o Poder Legislativo Pratense à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Claudimar Vieira de Jesus
Vereador


04/01/2021